



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 477/2025-GAB/PMLJ, 12 de dezembro de 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 899-GAB/PMLJ, de 15 de dezembro de 2021, que "Estabelece a Exploração do Serviço de Táxi-Transporte Individual de Passageiros no Município de Laranjal do Jari – Amapá, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 085/2022-GAB/PMLJ, de 24 de março de 2022, que atualiza os valores de corrida e lotação no Serviço de Táxi – Transporte Individual de Passageiros no Município de Laranjal do Jari-AP;

CONSIDERANDO ainda o período de intensas festividades que ocorre neste mês de dezembro, onde o fluxo de transeuntes na cidade aumenta consideravelmente;

RESOLVE:

Artigo 1º FICA ESTABELECIDO o valor da lotação de R\$ 10,00 (dez reais) reais por pessoa, no horário compreendido entre 22h00 às 6h00 do dia seguinte, pelo período de um mês, a partir da assinatura deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Laranjal do Jari – AP, em 12 de dezembro de 2025.

MARCEL JANDSON
MENEZES:9116871
6268

Assinado de forma digital por
MARCEL JANDSON
MENEZES:91168716268
Data: 2025.12.12 10:30:24
-0100

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari-AP



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 833/2018 – GAB/PMLJ, 21 de novembro de 2018.
Projeto de Lei nº 008/2018 – PMLJ.

RESOLUÇÃO Nº 006/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre, criação da Comissão de Políticas, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme a Lei de nº 833/218–GAB/PMLJ, 21 de novembro de 2018, projeto de Lei nº 008/2018-PMLJ, e Regimento Interno, DAS COMISSÕES, art. 10 DAS COMISSÕES E GRUPOS TEMÁTICOS, de Laranjal do Jari – AP, Biênio 2025 – 2027.

O Senhor **Djalma Pessoa de Aragão**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari-CMDPI/LJ, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em **Reunião Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025**, na Casa dos Conselhos, conforme registrada na **Ata nº 012/2025/CMDPI**.

Considerando a necessidade de instituir **Comissões Temáticas e Permanentes**, bem como grupo de trabalho, com no mínimo três integrantes, com a finalidade de subsidiar o colegiado no cumprimento de suas competências.

Considerando que as comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, são instâncias regimentais, com caráter **deliberativo, propositivo e fiscalizador**, cada qual com atribuições específicas relacionadas ao acompanhamento e aos encaminhamentos sobre serviços, projetos e programas da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, executada pela Secretaria de Assistência Social-SMAS e pelas entidades da Sociedade Civil, prestadoras de serviços socioassistenciais no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Políticas** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Laranjal do Jari/AP para biênio **2025-2027**.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
Avenida Tiradentes nº 1012 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 833/2018 – GAB/PMLJ, 21 de novembro de 2018.
Projeto de Lei nº 008/2018 – PMLJ.

RESOLUÇÃO Nº 007/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre, criação da Comissão de Normas, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme a Lei de nº 833/218–GAB/PMLJ, 21 de novembro de 2018, projeto de Lei nº 008/2018-PMLJ, e Regimento Interno, DAS COMISSÕES, art. 10 DAS COMISSÕES E GRUPOS TEMÁTICOS, de Laranjal do Jari – AP, Biênio 2025 – 2027.

O Senhor **Djalma Pessoa de Aragão**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari-CMDPI/LJ, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em **Reunião Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025**, na Casa dos Conselhos, conforme registrada na **Ata nº 012/2025/CMDPI**.

Considerando a necessidade de instituir **Comissões Temáticas e Permanentes**, bem como grupo de trabalho, com no mínimo três integrantes, com a finalidade de subsidiar o colegiado no cumprimento de suas competências.

Considerando que as comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI são instâncias regimentais, com caráter **deliberativo, propositivo e fiscalizador**, cada qual com atribuições específicas relacionadas ao acompanhamento e aos encaminhamentos sobre serviços, projetos e programas da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, executada pela Secretaria de Assistência Social-SMAS e pelas entidades da Sociedade Civil, prestadoras de serviços socioassistenciais no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Normas** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Laranjal do Jari/AP para biênio **2025-2027**.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
Avenida Tiradentes nº 1012 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 833/2018 – GAB/PMLJ, 21 de novembro de 2018.
Projeto de Lei nº 008/2018 – PMLJ.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros e suas representações:

Comissão de Políticas

- I. Marília da Silva Moura – Segmento (Entidade)
- II. Daniela Damasceno Ferreira – Segmento (Entidade)
- III. Jacivan Damasceno Pinto – Segmento (Gestão)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Laranjal do Jari - AP, 10 de dezembro 2025.

DJALMA PESSOA DE ARAGÃO
Presidente do CMDPI
Sob Decreto nº. 480/2025/GAB/PMLJ

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
Avenida Tiradentes nº 1012 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 833/2018 – GAB/PMLJ, 21 de novembro de 2018.
Projeto de Lei nº 008/2018 – PMLJ.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros e suas representações:

Comissão de Normas:

- I. Carlos Davi Silva da Silva– Segmento (Entidade)
- II. Ronaldo Mota de Sousa – Segmento (Entidade)
- III. Clenivalda Oliveira da Silva– Segmento (Gestão)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Laranjal do Jari - AP, 10 de dezembro 2025.

DJALMA PESSOA DE ARAGÃO
Presidente do CMDPI
Sob Decreto nº. 480/2025/GAB/PMLJ

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
Avenida Tiradentes nº 1012 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 833/2018- GAB/PMLJ, 21 de novembro de 2018.
Projeto de Lei nº 008/2018 – PMLJ.

RESOLUÇÃO Nº 008/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre, criação da Comissão de Articulação e Comunicação Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme a Lei de nº 833/2018- GAB/PMLJ, 21 de novembro de 2018, projeto de Lei nº 008/2018-PMLJ, e Regimento Interno, DAS COMISSÕES, art. 10 DAS COMISSÕES E GRUPOS TEMÁTICOS, de Laranjal do Jari – AP, Biênio 2025 - 2027.

O Senhor **Djalma Pessoa de Aragão**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari-CMDPI/LJ, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em **Reunião Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025**, na Casa dos Conselhos, conforme registrada na **Ata nº 012/2025/CMDPI**.

Considerando a necessidade de instituir **Comissões Temáticas e Permanentes**, bem como grupo de trabalho, com no mínimo três integrantes, com a finalidade de subsidiar o colegiado no cumprimento de suas competências.

Considerando que as comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI são instâncias regimentais, com caráter **deliberativo, propositivo e fiscalizador**, cada qual com atribuições específicas relacionadas ao acompanhamento e aos encaminhamentos sobre serviços, projetos e programas da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, executada pela Secretaria de Assistência Social-SMAS e pelas entidades da Sociedade Civil, prestadoras de serviços socioassistenciais no âmbito municipal.

RESOLVE:

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
Avenida Tiradentes nº 1012 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 833/2018- GAB/PMLJ, 21 de novembro de 2018.
Projeto de Lei nº 008/2018 – PMLJ.

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Articulação e Comunicação Social** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Laranjal do Jari/AP para biênio **2025-2027**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros e suas representações:

Comissão de Articulação e Comunicação Social:

- I. Willam Junior Oliveira do Carmo – Segmento (Gestão)
- II. Benedita Abreu Sarges – Segmento (Entidade)
- III. Rosilene Cardoso Rebelo Lima– Segmento (Gestão)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Laranjal do Jari – AP, 10 de dezembro 2025.

DJALMA PESSOA DE ARAGÃO
Presidente do CMDPI
Sob Decreto nº. 480/2025/GAB/PMLJ

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
Avenida Tiradentes nº 1012 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 833/2018- GAB/PMLJ, 21 de novembro de 2018.
Projeto de Lei nº 008/2018 – PMLJ.

RESOLUÇÃO Nº 009/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre, criação da Comissão de Orçamento e Finanças, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme a Lei de nº 833/2018- GAB/PMLJ, 21 de novembro de 2018, projeto de Lei nº 008/2018-PMLJ, e Regimento Interno, DAS COMISSÕES, art. 10 DAS COMISSÕES E GRUPOS TEMÁTICOS, de Laranjal do Jari – AP, Biênio 2025 - 2027.

O Senhor **Djalma Pessoa de Aragão**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari-CMDPI/LJ, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em **Reunião Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025**, na Casa dos Conselhos, conforme registrada na **Ata nº 012/2025/CMDPI**.

Considerando a necessidade de instituir **Comissões Temáticas e Permanentes**, bem como grupo de trabalho, com no mínimo três integrantes, com a finalidade de subsidiar o colegiado no cumprimento de suas competências.

Considerando que as comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI são instâncias regimentais, com caráter **deliberativo, propositivo e fiscalizador**, cada qual com atribuições específicas relacionadas ao acompanhamento e aos encaminhamentos sobre serviços, projetos e programas da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, executada pela Secretaria de Assistência Social-SMAS e pelas entidades da Sociedade Civil, prestadoras de serviços socioassistenciais no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Orçamento e Finanças** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Laranjal do Jari/AP para biênio **2025-2027**.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
Avenida Tiradentes nº 1012 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 833/2018- GAB/PMLJ, 21 de novembro de 2018.
Projeto de Lei nº 008/2018 – PMLJ.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros e suas representações:

Comissão de Orçamento e Finanças:

- I. Gedson Gomes Martins – Segmento (Entidade)
- II. Djalma Pessoa de Aragão – Segmento (Entidade)
- III. Camila da Silva Gomes – Segmento (Gestão)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Laranjal do Jari – AP, 10 de dezembro 2025.

DJALMA PESSOA DE ARAGÃO
Presidente do CMDPI
Sob Decreto nº. 480/2025/GAB/PMLJ

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
Avenida Tiradentes nº 1012 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 833/2018- GAB/PMLJ, 21 de novembro de 2018.
Projeto de Lei nº 008/2018 – PMLJ.

RESOLUÇÃO Nº 010/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre, criação da Comissão de Avaliação e Monitoramento das Entidades, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme a Lei de nº 833/218- GAB/PMLJ, 21 de novembro de 2018, projeto de Lei nº 008/2018-PMLJ, e Regimento Interno, DAS COMISSÕES, art. 10 DAS COMISSÕES E GRUPOS TEMÁTICOS, de Laranjal do Jari – AP, Biênio 2025 - 2027.

O Senhor **Djalma Pessoa de Aragão**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari-CMDPI/LJ, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em **Reunião Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025**, na Casa dos Conselhos, conforme registrada na **Ata nº 012/2025/CMDPI**.

Considerando a necessidade de instituir **Comissões Temáticas e Permanentes**, bem como grupo de trabalho, com no mínimo três integrantes, com a finalidade de subsidiar o colegiado no cumprimento de suas competências.

Considerando que as comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI são instâncias regimentais, com caráter **deliberativo, propositivo e fiscalizador**, cada qual com atribuições específicas relacionadas ao acompanhamento e aos encaminhamentos sobre serviços, projetos e programas da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, executada pela Secretaria de Assistência Social-SMAS e pelas entidades da Sociedade Civil, prestadoras de serviços socioassistenciais no âmbito municipal.

RESOLVE:

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
Avenida Tiradentes nº 1012 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 833/2018- GAB/PMLJ, 21 de novembro de 2018.
Projeto de Lei nº 008/2018 – PMLJ.

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento das Entidades** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Laranjal do Jari/AP para biênio **2025-2027**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros e suas representações:

Comissão de Avaliação e Monitoramento das Entidades:

- I. Zequias de Souza Nogueira – Segmento (Gestão)
- II. Fagma Salete Viana Teles – Segmento (Gestão)
- III. Maria Jodé do Nascimento – Segmento (Entidade)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Laranjal do Jari - AP, 10 de dezembro 2025.

DJALMA PESSOA DE ARAGÃO
Presidente do CMDPI
Sob Decreto nº. 480/2025/GAB/PMLJ

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
Avenida Tiradentes nº 1012 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI-AP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
5º Bimestre/2025
SETEMBRO e OUTUBRO
2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 12-12-2025-006 – GAB/PMLJ

Laranjal do Jari/AP

A V. Senhoria,
REGINALDO PARNOW ENNES
Presidente do TCE/AP

Assunto: RREO – 5º BIMESTRE 2025 – Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP.

Senhor Secretário Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, venho encaminhar a este Tribunal de Contas do Estado do Amapá o 5º Bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura de Laranjal do Jari/AP referente à Setembro e Outubro do exercício 2025.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

MARCEL
JANDSON
MENEZES:9116
8716268

Assinado de forma
digital por MARCEL
JANDSON
MENEZES:91168716
268

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 3 (Art. 16, Lei nº 163, de 1993)

RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SEMENTRAL
JANEIRO/2025 A OUTUBRO/2025

R\$ 100

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)		Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
10 - SAÚDE	3.542.000,00	1.132.358,42	557.022,00	48,75	2.984.977,58	2.624,00	0,23	2.984.977,58	0,23
10.300 - Saúde Especializada	3.542.000,00	1.132.358,42	557.022,00	48,75	2.984.977,58	2.624,00	0,23	2.984.977,58	0,23
20 - ADMINISTRAÇÃO	2.914.917,77	2.051.917,77	1.648.917,46	79,87	1.266.000,31	1.489.306,46	0,88	1.266.000,31	0,88
20.800 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1.1.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1.1.1.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1.1.1.1.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1.1.1.1.1.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1.1.1.1.1.1.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1.1.1.1.1.1.1.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.1 - Administração Geral	2.460.792,50	2.448.792,50	1.648.917,46	67,41	1.811.875,04	1.969.306,46	0,68	1.811.875,04	0,68
20.801.									

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
NOVEMBRO/2025 A OUTUBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2025										RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre	RECEITA REALIZADA Até o
---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-------------------------

ESTADO DO AMAPA

MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A OUTUBRO/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB art. 12)

RREO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		9.923.614,00	9.402.894,69
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		377.876,00	203.162,83
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITMI		17.768,00	18.326,69
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		4.684.445,00	4.365.656,08
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		4.738.381,00	4.765.658,91
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		55.168.769,74	52.307.423,55
2.1 - Cota-Parte FPM		20.523.867,00	20.447.744,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea b		20.523.867,00	20.426.387,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea c e d		2.281.038,00	2.016.547,58
2.2 - Cota-Parte ICMS		20.027.876,48	23.194.463,33
2.3 - Cota-Parte PIS/COFINS		100.420,00	97.445,94
2.4 - Cota-Parte ITM		55.875,00	104.806,64
2.5 - Cota-Parte IPVA		675.791,82	582.763,91
2.6 - Cota-Parte IOF-DU		0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		65.092.373,74	61.710.318,24
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% de (2.1 + 1.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)		10.573.345,95	10.063.779,39
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% de (2.1 + 1.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 20% de (1.5) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1) + (2.2) + (2.6) + (2.7)		5.034.648,29	5.481.202,17

FUNDEB

		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		69.239.178,28	62.376.643,69
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		60.004.310,00	62.370.643,69
6.1.1 - Principal		59.914.400,00	62.252.713,68
6.1.2 - Remessamento de Aplicação Financeira		89.400,00	117.850,53
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00
6.2.1 - Principal		0,00	0,00
6.2.2 - Remessamento de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAT		0,00	0,00
6.3.1 - Principal		225.898,28	0,00
6.3.2 - Remessamento de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00
6.4.1 - Principal		0,00	0,00
6.4.2 - Remessamento de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4)		45.348.924,65	42.348.961,17

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	308,93
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	308,93
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	52.379.952,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

Por subfunção	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre		RECEITAS RESPOSTA A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	71.677.163,22	66.872.176,22	<					

ESTADO DO AMAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2025

MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A OUTUBRO/2025

RREO - ANEXO B (LRF, art. 72)

R91.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.835.641,33	7.434.515,77	6.880.433,88	5.330.811,23	0,00
20.1 - Educação Infantil	112.486,40	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	6.822.854,93	7.434.515,77	6.880.433,88	5.330.811,23	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Especial)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	77.148.322,94	71.969.427,33	64.994.959,05	62.035.244,08	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.455.143,44	1.876.036,38	1.487.279,37	1.487.279,37	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	4.455.143,44	1.876.036,38	1.487.279,37	1.487.279,37	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	72.693.179,50	70.093.390,95	63.507.679,68	60.547.964,71	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L209 (iv + d)	6.880.403,88	VALOR
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (54)	10.053.778,93	
24 - (i) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% A L209	0,00	
25 - (ii) SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL - L19 (vi)	0,00	
26 - (i) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	
27 - (i) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO - L30 (iv) + L30.3 (iv)	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 26) - (24 + 25 + 26 + 27)	16.484.179,87	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXERCÍCIO (a)	VALOR APLICADO (b)	% APLICADO (a/b)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.485.059,58	16.484.179,87	97,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE

	SALDO INICIAL (a)	RP LIQUIDADOS (b)	RP PAGOS (c)	RP CANCELADOS (d)	SALDO FINAL (a)+(b)-(c)-(d)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (15A7 + 15A8 + 15A9)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1000279 99999 Doc/br by Link3 Versão:2025101005 (SAPIC) - MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

p. 24



ESTADO DO AMAPA

MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MOE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A OUTUBRO/2025

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

	PREVISÃO RECEITA (R)	REALIZAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (R)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.519.862,29	5.860.110,12
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.519.862,29	5.860.110,12
31.1.1 - Salário Educação	3.102.986,00	3.987.383,25
31.1.2 - FODE	10.816,00	10.816,00
31.1.3 - FINE	894.000,00	914.000,00
31.1.4 - FINATE	504.460,29	84.450,75
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	687.681,00	1.520.844,12
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE RENTIMENTS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R)	RESCISAS RESTRITAS À PAGAR NÃO PROCESSADAS (R)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DENOMINADAS RECEITAS	7.994.804,01	6.909.976,11	1.744.948,98	1.207.320,89	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	294.298,88	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.699.605,13	6.909.976,11	1.744.948,98	1.207.320,89	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R)	RESCISAS RESTRITAS À PAGAR NÃO PROCESSADAS (R)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 26 + 32)	88.708.118,59	81.216.671,10	87.344.292,09	63.880.083,45	0,00
33.1 - Despesas Correntes	76.716.975,29	73.379.100,25	84.871.751,79	62.006.788,27	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	61.388.398,28	58.315.348,41	62.179.474,58	52.176.361,47	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	17.327.577,01	15.063.750,84	12.692.277,21	8.829.427,80	0,00
33.2 - Despesas de Capital	9.945.141,26	7.837.570,85	2.872.540,30	1.787.284,18	0,00
33.2.1 - Transferências das instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	9.945.141,26	7.837.570,85	2.872.540,30	1.787.284,18	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

	FUNDEB (R)	SALÁRIO EDUCADOR (R)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		269,80
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (juros/moratórios)		3.367.360,00
36 - (-) PAGAMENTOS DEFERIDOS ATÉ O BIMESTRE (juros/moratórios e multa a pagar)		98.841.418,88
37 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.142.597,25
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORDINAMENTÁRIOS)		0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORDINAMENTÁRIOS)		0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCLUIDO (Saldo Bancário)		3.142.597,25

MARCEL JANSDON MENEZES

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

MARCEL JANSDON MENEZES 91168716268

PAULO JORGE DE OLIVEIRA 54888808520

1600279.99999 GovNet by Link3 Versão:20251210003 SIAFIC do MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

4/4



ESTADO DO AMAPA

MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A OUTUBRO/2025

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

	VALOR EMPENHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (R)	VALOR LIQUIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (R)	VALOR PAGADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (R)	VALOR EMPENHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (R)	VALOR LIQUIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (R)	VALOR PAGADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (R)	VALOR EMPENHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (R)	VALOR LIQUIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (R)	VALOR PAGADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026 (R)
Empenhados 2020 (juros/moratórios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhados 2019 (juros/moratórios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhados 2018 (juros/moratórios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhados 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhados 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO ATUAL QUE ATENDAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (20) (somar das colunas negativas do coluna "V")	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE ATENDAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (20) (valor informado no demonstrativo de exercícios anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS INDEFERIDOS ATUAL QUE ATENDAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (20) (20) (20) (20) (20) (20) (20) (20) (20) (20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 48, § 1º DO LC 141/2012

	DESPESAS CANCELADAS OU PRESCRITAS	DESPESAS CANCELADAS OU PRESCRITAS	DESPESAS CANCELADAS OU PRESCRITAS	DESPESAS CANCELADAS OU PRESCRITAS
	Empenhadas (R)	Liquidadas (R)	Pagadas (R)	Saldo em Pagamento (R)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 (valor informado no demonstrativo de exercícios anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 (valor informado no demonstrativo de exercícios anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 (valor informado no demonstrativo de exercícios anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	PREVISÃO RECEITA (R)	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (R)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXX)	21.316.798,40	21.316.798,40	37.828.478,14
Provenientes de Estados	21.316.798,40	21.316.798,40	37.828.478,14
Provenientes de outros Municípios	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXXX)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXX)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXX + XXXX + XXX + XXX)	21.316.798,40	21.316.798,40	37.828.478,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	DOTAÇÃO RECEITA (R)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (R)
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	20.917.236,55	20.917.236,55	20.917.236,55	20.917.236,55	20.917.236,55	20.917.236,55
301 - ATENÇÃO BÁSICA (XXXX)	14.485.030,30	14.485.030,30	14.485.030,30	14.485.030,30	14.485.030,30	14.485.030,30
Despesas Correntes	14.485.030,30	14.485.030,30	14.485.030,30	14.485.030,30	14.485.030,30	14.485.030,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXX)	1.807.628,42	1.807.628,42	1.807.628,42	1.807.628,42	1.807.628,42	1.807.628,42
Despesas Correntes	1.807.628,42	1.807.628,42	1.807.628,42	1.807.628,42	1.807.628,42	1.807.628,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (XXXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXX)	134.968,68	134.968,68	134.968,68	134.968,68	134.968,68	134.968,68
Despesas Correntes	134.968,68	134.968,68	134.968,68	134.968,68	134.968,68	134.968,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXX)	2.802.126,82	2.802.126,82	2.802.126,82	2.802.126,82	2.802.126,82	2.802.126,82
Despesas Correntes	2.802.126,82	2.802.126,82	2.802.126,82	2.802.126,82	2.802.126,82	2.802.126,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXX)	42.744,84	42.744,84	42.744,84	42.744,84	42.744,84	42.744,84
Despesas Correntes	42.744,84	42.744,84	42.744,84	42.744,84	42.744,84	42.744,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXXXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXX + XXXX + XXXX + XXXX + XXXX + XXXX + XXXX + XXXX + XXXX + XXXX)	24.793.288,01	24.793.288,01	24.793.288,01	24.793.288,01	24.793.288,01	24.793.288,01

MARCEL JANSDON MENEZES 91168716268

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

PAULO JORGE DE OLIVEIRA 54888808520

1600279.99999 GovNet by Link3 Versão:20251210003 SIAFIC do MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

2/2



ESTADO DO AMAPA

MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO III - LC nº 141/2012 art.35

JANEIRO/2025 A OUTUBRO/2025

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

	PREVISÃO RECEITA (R)	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (R)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R)
RECEITA DE IMPOSTOS (R)	9.933.614,08	9.933.614,08	9.933.614,08
Receita Resultante de Imposto Predial e Territorial Urbana - IPTU	377.875,00	377.875,00	203.182,83
Receita Resultante de Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.888,00	77.888,00	68.288,00
Receita Resultante de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.684.490,00	4.684.490,00	4.305.668,00
Receita Resultante de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.783.381,00	4.783.381,00	4.788.659,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (R)	52.868.729,74	52.868.729,74	50.818.817,97
Cota-Parte FPM	26.828.661,88	26.828.661,88	25.126.387,15
Cota-Parte FTE	56.670,00	56.670,00	104.898,94
Cota-Parte FPA	678.791,62	678.791,62	682.783,91
Cota-Parte CMU	20.527.978,40	20.527.978,40	23.144.442,33
Cota-Parte FV (Contribuição)	185.425,00	185.425,00	37.459,94
Outras Transferências ou Contribuições Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) + (IV) + (V)	62.793.343,74	62.793.343,74	59.421.686,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (R)	Até o bimestre (R)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (R)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (R)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (R)
301 - ATENÇÃO BÁSICA (R) + (V) + (XIX)	876.567,02	1.977.777,92	1.369.886,38	80,85	987.687,24	987.687,24	62,89
Despesas Correntes	664.848,00	1.481.114,43	1.309.886,38	80,85	987.687,24	987.687,24	62,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (R) + (V) + (XIX)	480.448,68	602.103,68	502.727,82	68,90	501.487,38	501.487,38	62,76
Despesas Correntes	480.448,68	602.103,68	502.727,82	68,90	501.487,38	501.487,38	62,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (R) + (V) + (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (R) + (V) + (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (R) + (V) + (XIX)	199.680,00	244.680,00	137.822,42	56,80	137.822,42	137.822,42	56,80
Despesas Correntes	199.680,00	244.680,00	137.822,42	56,80	137.822,42	137.822,42	56,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (R) + (V) + (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (R) + (V) + (XIX)	4.441.936,34	4.400.167,17	3.616.976,15	86,27	2.995.323,44	2.979.708,62	71,65
Despesas Correntes	4.414.448,55	3.972.603,13	3.191.974,08	81,11	2.962.234,34	2.946.710,67	71,65
Despesas de Capital	27.487,79	127.563,94	125.002,10	82,76	12.089,10	12.980,10	68,79
TOTAL (R) = (R) + (V) + (V) + (XIX) + (XIX) + (XIX)	6.416.865,34	6.726.778,97	5.616.670,19	85,35	4.623.440,46	4.617,67	80,38

RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2025			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
JANEIRO/2025 A OUTUBRO/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Até o Bimestre			
RECEITAS			
Previsão Inicial	189.696.866,00		
Previsão Atualizada	189.696.866,00		
Receitas Realizadas	177.614.811,59		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	189.696.866,00		
Dotação Atualizada	248.692.468,94		
Despesas Empenhadas	213.360.742,21		
Despesas Liquidadas	170.000.995,94		
Despesas Pagas	155.302.846,35		
Superávit Orçamentário	7.813.855,65		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	213.360.742,21		
Despesas Liquidadas	170.000.995,94		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	208.524.137,00		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	192.757.310,25		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	192.757.310,25		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			
Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00		
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
Até o Bimestre			
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	11.343.747,37	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	11.343.747,37	0,00
REPOSTA A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			
Inscrição			
REPOSTA A PAGAR PROCESSADOS	17.209.425,08	0,00	9.191.984,57
Poder Executivo	17.154.604,35	0,00	9.175.653,02
Poder Legislativo	54.820,73	0,00	16.331,55
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
REPOSTA A PAGAR NÃO PROCESSADOS	22.411.414,92	0,00	5.817.260,19
Poder Executivo	22.081.303,36	0,66	5.427.148,63
Poder Legislativo	390.111,56	0,00	390.111,56
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.680.840,00	0,00	15.009.244,76
[1600279-99999 GovNet by Link3 Versão:2025121000] SIAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI			

RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2025			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
JANEIRO/2025 A OUTUBRO/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Valor apurado até o bimestre			
Limite Constitucional Anual			
% Mínimo a Aplicar no Exercício			
% Aplicado Até o Bimestre			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.864.179,97	25	27,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	51.664.244,94	70	96,86
Parâmetro de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAT) na Educação Infantil	0,00	15	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Valor Apurado no Exercício			
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			
Exercício			
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO S RECURSOS			
Valor Apurado no Exercício			
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Valor apurado até o bimestre			
Limite Constitucional Anual			
% Mínimo a Aplicar no Exercício			
% Aplicado Até o Bimestre			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.823.420,68	15	7,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
MARCEL JANSON MENESES			
PAULO JORGE DE OLIVEIRA			
PAULO JORGE DE OLIVEIRA 5488 8808520			
Assinado de forma digital por PAULO JORGE DE OLIVEIRA 5488 8808520			
MARCEL JANSON MENESES 911687 16268			
Assinado de forma digital por MARCEL JANSON MENESES 911687 16268			
[1600279-99999 GovNet by Link3 Versão:2025121000] SIAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI			

RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2025			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
JANEIRO/2025 A OUTUBRO/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Valor apurado até o bimestre			
Limite Constitucional Anual			
% Mínimo a Aplicar no Exercício			
% Aplicado Até o Bimestre			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.864.179,97	25	27,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	51.664.244,94	70	96,86
Parâmetro de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAT) na Educação Infantil	0,00	15	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Valor Apurado no Exercício			
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			
Exercício			
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO S RECURSOS			
Valor Apurado no Exercício			
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Valor apurado até o bimestre			
Limite Constitucional Anual			
% Mínimo a Aplicar no Exercício			
% Aplicado Até o Bimestre			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.823.420,68	15	7,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
MARCEL JANSON MENESES			
PAULO JORGE DE OLIVEIRA			
PAULO JORGE DE OLIVEIRA 5488 8808520			
Assinado de forma digital por PAULO JORGE DE OLIVEIRA 5488 8808520			
MARCEL JANSON MENESES 911687 16268			
Assinado de forma digital por MARCEL JANSON MENESES 911687 16268			
[1600279-99999 GovNet by Link3 Versão:2025121000] SIAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI			

RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2025			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
JANEIRO/2025 A OUTUBRO/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Valor apurado até o bimestre			
Limite Constitucional Anual			
% Mínimo a Aplicar no Exercício			
% Aplicado Até o Bimestre			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.864.179,97	25	27,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	51.664.244,94	70	96,86
Parâmetro de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAT) na Educação Infantil	0,00	15	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Valor Apurado no Exercício			
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			
Exercício			
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO S RECURSOS			
Valor Apurado no Exercício			
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Valor apurado até o bimestre			
Limite Constitucional Anual			
% Mínimo a Aplicar no Exercício			
% Aplicado Até o Bimestre			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.823.420,68	15	7,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
MARCEL JANSON MENESES			
PAULO JORGE DE OLIVEIRA			
PAULO JORGE DE OLIVEIRA 5488 8808520			
Assinado de forma digital por PAULO JORGE DE OLIVEIRA 5488 8808520			
MARCEL JANSON MENESES 911687 16268			
Assinado de forma digital por MARCEL JANSON MENESES 911687 16268			
[1600279-99999 GovNet by Link3 Versão:2025121000] SIAFIC do MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI			



PORTARIA Nº 585/2025- GAB/SMAS/PM/J, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS a servidora **LUZMARETH FERREIRA NUNES**, Servidora do Quadro Efetivo Municipal na função de **OPERÁRIO(A) DE SERVIÇOS GERAIS** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, referente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruto no período de 15/12/2025 à 13/01/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laranjal do Jari-AP, 12 de Dezembro de 2025.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 012/2025 - GAB/PM/J

Rua Liberdade, nº104 - Agência
Laranjal do Jari/AP - CEP: 68.520-000
Email: smas_jari@hotmail.com





Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 582/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **ANDRÉIA SILVA DA CONCEIÇÃO – PEDAGOGA** deslocar-se até Macapá-AP, para acompanhar uma infante e uma adolescente. A criança I. P. dos S. realizará uma consulta com o especialista oftalmológico agendada para o dia 18/12/2025 e a adolescente A. N. da S. será entregue a sua tia materna sob Termo e Guarda de Responsabilidade conforme decisão judicial da 2ª Vara de Competência Geral da Infância e Juventude de Laranjal do Jari/AP, em Audiência Concentrada decidida pelo desacolhimento da adolescente. O acompanhamento da servidora é imprescindível para assegurar o cumprimento da ordem judicial e garantir a segurança e o bem-estar da criança e da adolescente durante o deslocamento, além de realizar o processo de entrega de forma adequada e responsável.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretária, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP: 68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

"O Trabalho não Pode Parar!"



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 583/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **LEANDRO CRUZ NOBRE – MOTORISTA**, deslocar-se até Macapá-AP, para conduzir a senhora **ANDRÉIA SILVA DA CONCEIÇÃO – PEDAGOGA**, que irá acompanhar uma infante e uma adolescente. A criança I. P. dos S. realizará uma consulta com o especialista oftalmológico agendada para o dia 18/12/2025 e a adolescente A. N. da S. será entregue a sua tia materna sob Termo e Guarda de Responsabilidade conforme decisão judicial da 2ª Vara de Competência Geral da Infância e Juventude de Laranjal do Jari/AP, em Audiência Concentrada decidida pelo desacolhimento da adolescente. O acompanhamento da servidora é imprescindível para assegurar o cumprimento da ordem judicial e garantir a segurança e o bem-estar da criança e da adolescente durante o deslocamento, além de realizar o processo de entrega de forma adequada e responsável.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretária, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP: 68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

"O Trabalho não Pode Parar!"



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 525/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora, **MARIA SANTOS TAVARES – PEDAGOGA**, deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de tratar de assuntos institucionais e administrativos relacionados às crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz. A viagem tem como finalidade a articulação junto a órgãos e instituições parceiras, bem como a resolução de demandas específicas que envolvem o bem-estar das crianças atendidas, garantindo a efetivação dos direitos previstos nas diretrizes do Programa Criança Feliz e na Política Nacional de Assistência Social. A presença se faz necessária para assegurar o adequado acompanhamento das ações, o fortalecimento da rede de apoio intersetorial e a busca por soluções junto a instâncias responsáveis por serviços que não estão disponíveis no município.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretária, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP: 68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br